



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Israelândia-GO, 05 de maio de 2026.

Excelentíssima Senhora
Adelícia Moura da Costa
DD Prefeita de Israelândia-GO

Senhora Prefeita.

Solicitamos a Vossa Excelência que seja autorizada a **aquisição de gêneros alimentícios relacionados a merenda escolar e materiais de expediente para dar continuidade às atividades desempenhadas pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Israelândia, Estado de Goiás, itens a serem utilizados no ano de 2026.**

A referida contratação faz-se necessária para atender a demanda do Colégio Municipal Boas Novas do Município de Israelândia, Estado de Goiás.

Informo que segue em anexo o Termo de Referência descrevendo as especificações necessárias para as referidas contratações.

Pede deferimento

Atenciosamente,

Cleudia Lopes da Costa Alves
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência versa sobre **aquisição de gêneros alimentícios relacionados a merenda escolar e materiais de expediente para dar continuidade às atividades desempenhadas pela Secretaria De Educação no ano de 2026**, devendo o proponente interessado atender as condições estabelecidas nesse termo e na norma de regência.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 - A aquisição dos referidos itens, objeto desse Termo de Referência, tem por finalidade auxiliar nas execuções das atividades diárias da **Secretaria Municipal de Educação**, assegurando assim uma melhor qualidade na merenda escolar e consequentemente nos serviços públicos desempenhados por essa Secretaria.

3 - ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

Os bens a serem adquiridos são os constantes do seguinte quadro:

ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	PC	50	AÇAFRÃO EM PÓ EM 500 GRAMAS
2	UN	90	ACHOCOLATADO EM PÓ VITAMINADO 800 GRAMAS (750 gramas)
3	PC	80	AÇUCAR 5 KG
4	KG	25	ALHO CARTELA DE 500 GRAMAS
5	KG	40	AMENDOIM DESCASCADO 500 GRAMAS
6	PC	80	ARROZ 5KG TIPO 1
7	PC	20	BATATA PALHA 400 GRAMAS
8	PC	70	BOLACHA TIPO ÁGUA E SAL 300 GRAMAS
9	PC	140	BOLACHA TIPO MAISENA 300 GRAMAS
10	KG	60	CAFÉ TORRADO E MOÍDO. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS 100% CAFÉ TORRADO E MOÍDO. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS 100% ARÁBICA, COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ABIC, COM AROMA CARMELIZADO/ AÇUCAR, PALADAR DOCE, ENCORPADO
11	KG	900	CARNE BOVINA MOÍDA
12	KG	30	CARNE DE SOL
13	KG	200	CEBOLA DE CABEÇA
14	UN	15	CHOCOLATE EM PÓ 70 %, DE CACAU COM 500 GRAMAS
15	PC	15	COCO RALADO 100 G SEM AÇÚCAR
16	KG	400	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO CONGELADO SE DORSO
17	PC	20	CRAVO 60 GRAMAS
18	UN	40	CREME DE LEITE DE CAIXA 200 GRAMAS
19	PC	20	ERVA DOCE 60 GRAMAS
20	UN	700	ESTRATO DE TOMATE DE 300 GRAMAS EM LATA COM INGREDIENTE APENAS DE TOMATE, AÇÚCAR E SAL
21	KG	700	FARINHA DE MANDIOCA 500 GRAMAS
22	KG	350	FARINHA DE TRIGO 1 KG ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO
23	PC	200	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 DE 1KG
24	UN	400	FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTÂNEO 10 GRAMAS
25	UN	100	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 100 GRAMAS
26	UN	900	FRANGO CONGELADO
27	KG	50	FUBÁ DE MILHO 1 KG

28	UN	100	LEITE CONDENSADO 395 GRAMAS
29	UN	40	LEITE DE COCO 200 ML
30	KG	200	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400 GRAMAS
31	LT	900	LEITE INTEGRAL 1 LITRO
32	KG	200	LINGUIÇA CALABRESA
33	KG	90	LINGUIÇA TOSCANA
34	PC	800	MACARRÃO PARAFUSO 500 G TIPO 1
35	UN	300	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500 G TIPO 1
36	UN	20	MAIONESE POTE DE 500G
37	UN	40	MANTEIGA DE LEITE 500 G
38	UN	250	MARGARINA 500 G
39	KG	50	MILHO PARA CANJICA 500 G
40	KG	200	MILHO PARA PIPOCA 500CG
41	UN	200	MILHO VERDE EM CONSERVA EM LATA 170 GRAMAS DRENADO
42	KG	50	MORTADELA DEFUMADA
43	KG	120	MUSSARELA
44	UN	450	ÓLEO DE SOJA 900 ML
45	DZ	250	OVOS
46	PC	50	PÃO DE FORMA TRADICIONAL 450 GRAMAS
47	PC	100	PÃO PARA CACHORRO QUENTE 400 GRAMAS PACOTE COM 12 UNIDADES
48	PC	70	PÃO PARA HAMBURGUER 480 GRAMAS PACOTE COM 10 UNIDADES
49	KG	400	PEITO DE FRANGO
50	PC	20	Pimenta do Reino Moída 90 gramas
51	PC	150	PIRULITO COMM 40 UNIDADES
52	KG	80	POLVILHO DOCE GRANUADO COM 500 GRAMAS
53	KG	90	PRESUNTO
54	KG	20	QUEIJO RALADO
55	UN	500	REFRIGERANTE DIVERSOS SABORES 2 LITROS
56	UN	10	REQUEIJÃO CREMOSO 175 GRAMAS
57	PC	100	SACO DE BOMBOM RECHEADO, COBERTO COM UMA DUPLA CAMADA DE CHOCOLATE, CONTENDO AÇUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, MASSA DE CACAU, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMENDOIM, SORO DE LEITE EM PÓ, GORDURA VEGETAL, PACOTE COM 1KG.
58	KG	50	SAL REFINADO 1 KG
59	UN	200	SUCO DE CAIXINHA 1 LITRO, 100% SUCO DE FRUTA INTEGRAL
60	PC	50	SUCO EM PÓ SABOR SORTIDOS 18 GRAMAS
61	UN	900	SUCO INTEGRAL CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, GARRAFA DE 500 ML NOS SABORES UVA, MARACUJÁ, GOIABA E CAJU
62	PC	50	TEMPERO CALDO EM CUBOS, SABOR GALINHA 57 GRAMAS
63	PC	50	TEMPERO PARA CARNES, LEGUMES E ARROZ, CONTENDO 12 SACHES DE 5 GRAMAS CADA
64	PC	50	UVA PASSA ESCURA SEM SEMENTES COM 200 GRAMAS
65	UN	100	ALCOOL 70 % - 1 LITRO
66	UN	100	ALCOOL 902% - 1 LITRO

4 – GENERALIDADES

4.1 - O CNPJ do Município de Israelândia, Estado de Goiás é 01.067.248/0001-32;

4.2 – O presente procedimento aqui descritos será realizado nas condições estabelecidas nesse instrumento, no ato convocatório da licitação a que está vinculado, assim como nas normas da Lei

14.133/21 dependendo da modalidade a ser eleita, com suas alterações posteriores, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

5 – MODO DE CONTRATAÇÃO

5.1 – O presente procedimento a ser desempenhado será realizado mediante prévia licitação, em modalidade a ser definida pela Comissão de Licitação.

6 – DO CONTRATO

6.1 – O Contrato será firmado com o licitante que for declarado vencedor, após a homologação do certame pela Prefeita Municipal

6.2 – O licitante vencedor será convocado pelo Município de Israelândia para assinar o contrato, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação. A recusa injustificada do licitante em assinar o contrato, dentro do prazo aqui estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à penalidades previstas no ato convocatório e na lei de regência.

6.3 - Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, o Município convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura dele, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços.

6.4 - O contrato advindo do certame licitatório será publicado no placard da prefeitura, na forma da Lei, para que produza seus efeitos legais.

6.5 - O contrato a ser assinado terá como base a minuta de contrato que fará parte do certame licitatório, como anexo ao ato convocatório.

6.6 – O contrato a ser firmado conterá previsão de alteração do objeto na forma da Lei 14.133/21.

6.7 – O Contrato estabelecerá outras condições, como forma de pagamento, prazo de vigência, responsabilidade das partes, multas para mora e inadimplemento, dotações a conta da qual correrão as despesas de seu objeto, entre outras.

7 - RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

7.1 – **Cleudia Lopes da Costa Alves**, atual Gestora do Fundo Municipal de Educação e Secretária Municipal de Educação.

8 - RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 - A responsável pela fiscalização do contrato será o Secretário Municipal de Administração, **Cleudes José da Costa**.

Israelândia-GO, 05 de maio de 2026.

Cleudia Lopes da Costa Alves
Secretária Municipal de Educação